

EDITAL **ateliê**
conexão—
—criativa 2025

SELEÇÃO DE PESSOAS BOLSISTAS PARA
PROGRAMA DE IMERSÃO CRIATIVA NO MIS
EDITAL N. 23/2025

instituto
mirante

M  S

MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Ateliê Conexão Criativa 2025

Edital n. 23/2025



O Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE), em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, lança o edital da primeira edição do Ateliê Conexão Criativa, voltado a pessoas artistas que atuam na interface entre arte e tecnologia, interessadas em explorar novas formas de expressão, com ênfase no uso de tecnologias emergentes – inteligência artificial, robótica e mídias interativas.

O edital vai selecionar 6 pessoas bolsistas para participar de uma formação de 90 horas/ aula, com foco na experimentação, na pesquisa e no desenvolvimento de obras autorais que cruzem linguagens como vídeo, som, performance, fotografia, programação, realidade aumentada e outras formas de criação contemporânea.

O Ateliê Conexão Criativa propõe a fusão entre diferentes linguagens e campos do conhecimento, rompendo com categorias tradicionais da arte e estimulando experiências híbridas, sensoriais e conceituais. Ele também é um convite à invenção e ao diálogo entre meios, incentivando práticas transdisciplinares que refletem o mundo atual e apontam para futuros possíveis.

Se você é artista e busca novos caminhos para criar, este edital é para você!

Conheça nas próximas páginas as regras para se inscrever e participar. Se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco pelo e-mail: ateliemis@institutomirante.org

Boa sorte!

Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE)

Quem faz este edital acontecer

Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE)

Museu-laboratório físico e virtual responsável por preservar, difundir e pesquisar a memória audiovisual do Ceará, com ênfase em cultura, antropologia, história, política, ciência, tecnologia e tradições populares.

Atua de forma interdisciplinar e tem a missão de ampliar o acesso da sociedade ao acervo audiovisual, fotográfico e sonoro do Ceará. O MIS CE estimula e desenvolve pesquisas e atividades científico-culturais, educacionais e formativas para reconhecer e divulgar o patrimônio material e imaterial em combinação com o imaginário das comunidades cearenses.

Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

www.mis-ce.org.br | [@mis_ceara](https://www.instagram.com/mis_ceara)

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

www.institutomirante.org | [@institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

www.secult.ce.gov.br | [@secultceara](https://www.instagram.com/secultceara)

Direto ao assunto

Sobre o Ateliê Conexão Criativa	5
Cronograma	6
1 Informações gerais	7
1.1 Sobre este edital e os seus objetivos	7
1.2 Valor e tempo de duração da bolsa	7
1.3 Quem pode participar	8
1.4 Quem não pode participar	8
2 Como funciona o Ateliê Conexão Criativa	9
2.1 Cronograma do Ateliê	10
3 Política afirmativa	11
3.1 Bonificação	12
4 Inscrições	13
4.1 Quando e como se inscrever?	13
4.2 Documentos necessários	13
4.3 Para correr tudo bem com a inscrição	14
5 Seleção	15
5.1 Como acontece a seleção	15
5.2 Empates, eliminação e recursos	16
6 Sobre a bolsa	17
6.1 Como será efetivada a bolsa?	17
6.2 Em que casos pode ocorrer o desligamento da bolsa?	17
7 Obrigações das pessoas selecionadas	18
8 Uso de imagem das pessoas selecionadas	19
8.1 Como serão usadas as imagens das pessoas selecionadas?	19
9 Direitos autorais e do acervo museológico do MIS CE	20
10 Dados pessoais	21
11 Anexos	22

Sobre o Ateliê Conexão Criativa

O Ateliê Conexão Criativa é um espaço dedicado à prática artística e à experimentação no encontro entre arte e tecnologia. Mais do que um laboratório, ele se propõe como um ambiente de imersão criativa, onde artistas podem investigar seus processos, desenvolver obras e compartilhar experiências a partir de suas próprias linguagens e repertórios. Aqui, **a criação é entendida como forma de conhecimento**, e não apenas como domínio de ferramentas ou técnicas.

Com abordagem transdisciplinar e carga horária formativa de 90 horas/aula, o ateliê promove o diálogo entre diferentes mídias — som, imagem, corpo, programação, robótica e projeção —, em obras que atravessam os limites entre performance, instalação, arte digital e experiências sensoriais. A tecnologia é usada não apenas como suporte, mas como linguagem estética e conceitual, capaz de provocar novas formas de expressão, percepção e relação com o mundo.

O Ateliê busca também estimular o uso da IA de maneira criativa, com destaque para os processos generativos, em que algoritmos e sistemas de aprendizado de máquina podem colaborar na criação de obras interativas, visuais e sonoras.

Além de um espaço formativo, o **Conexão Criativa é também um espaço de convivência**. A escuta, a colaboração e o compartilhamento de processos são tão importantes quanto os resultados. Ao ocupar o Museu da Imagem e do Som do Ceará, o ateliê amplia o papel do museu como espaço vivo de produção cultural, conectado às urgências do presente e aberto às possibilidades do futuro.

Se você se reconhece nessa proposta, venha participar. Este edital é um convite à criação, em diálogo com o tempo em que vivemos e com os mundos que ainda podemos imaginar.

Cronograma

! Importante atentar sempre para possíveis mudanças de cronograma.

Inscrições	1º a 20 de julho de 2025
Período de avaliação	21 a 24 de julho de 2025
Resultado preliminar	25 de julho de 2025
Pedido de recurso	26 a 28 julho de 2025
Resultado final	29 de julho de 2025
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista	31 de julho de 2025

1 Informações gerais

1.1 Sobre este edital e os seus objetivos

Este edital tem como objetivo selecionar **6 artistas bolsistas para a primeira edição do Ateliê Conexão Criativa**. Ele visa incentivar a pesquisa e a produção de obras que integrem diferentes linguagens, como vídeo, som, performance, programação, robótica, interatividade e inteligência artificial.

Além disso, o edital visa promover o intercâmbio de saberes e a colaboração entre artistas de diferentes formações e experiências, criando um ambiente dinâmico de troca e crescimento coletivo. O Ateliê Conexão Criativa se configura como um espaço não apenas de formação técnica, mas também de reflexão sobre as práticas artísticas atuais e seu potencial transformador nas relações entre arte, tecnologia e sociedade.

1.2 Valor e tempo de duração da bolsa

A bolsa terá o valor **mensal de R\$1.250,00** (mil duzentos e cinquenta reais), durante **2 meses**, totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por bolsista ao longo do Ateliê.

O pagamento será realizado até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista. O valor será destinado ao apoio financeiro das pessoas artistas durante o período de participação no Ateliê, a fim de viabilizar o desenvolvimento de seus projetos e pesquisas artísticas.

O valor da bolsa será depositado pelo Instituto Mirante em conta-corrente, **de preferência** no Banco Bradesco ou Next (conta digital).

Atenção: Não são aceitas conta-salário nem conta poupança.

Atenção: Não existem descontos de impostos sobre o valor das bolsas.

Importante!

Ser bolsista do Ateliê Conexão Criativa não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante ou com o MIS CE, ou seja, você não será considerada pessoa trabalhadora do Instituto nem do Museu.

1.3 Quem pode participar

- Pessoas artistas maiores de 18 anos.
- Com experiência em práticas criativas nas áreas de arte e tecnologia, como artes visuais, performance, música, programação, audiovisual, entre outras.
- Com experiência prévia em produção artística ou pesquisa na área.

! A comprovação dessa experiência será feita por meio do portfólio e do currículo.

1.4 Quem não pode participar

- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas servidoras, terceirizadas ou profissionais com vínculo de trabalho com a Secult Ceará e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital.
- Pessoas já contempladas em edições anteriores dos programas do MIS CE.
- Quem recebe benefício com concessão de bolsa de qualquer outro programa do Instituto Mirante no momento da inscrição e durante a vigência deste edital.

Importante!

As inscrições estão abertas para artistas residentes em Fortaleza, com preferência para projetos que dialoguem com a realidade cultural e social do Ceará.

Pessoas artistas nascidas no Ceará, mas que estiveram fora por, no mínimo, 2 anos, por motivos de pesquisa ou projetos artísticos, podem participar, desde que comprovem sua ausência temporária.

2 Como funciona o Ateliê Conexão Criativa

O que um corpo em rede pode escutar, sentir e transformar?

Em tempos de vigilância, dispersão e excesso de ruído, este ateliê se propõe como um espaço de criação coletiva e tecnopoética. Uma travessia entre tecnologias sensíveis e práticas artísticas que acionam o corpo, a escuta e a memória como potências políticas e poéticas. Pensado para artistas da cena, das artes visuais e interdisciplinares, o percurso propõe entrelaçar ferramentas digitais e práticas contemporâneas de performance, som e imagem, em experiências colaborativas que investigam formas de presença, conexão e partilha.

Com **carga horária total de 90 horas**, o ateliê se estrutura em **3 módulos formativos** e uma etapa final de entrega e compartilhamento dos trabalhos.

Módulo 1 — Teleperformance e Conexões em Rede (40 horas)

Este módulo introduz as pessoas participantes ao uso do software Isadora 4 e das ferramentas IzzyCast, voltados à criação de teleperformances interativas em tempo real, conectando artistas em diferentes localidades. A proposta inclui exercícios de composição em rede, improvisações e experimentações colaborativas entre participantes.

Módulo 2 — Corpo, Movimento e Som com Sensores (15 horas)

Este módulo explora as relações entre corpo, som e fisicalidade, usando sensores *piezzo* para criar composições sonoras a partir do movimento das pessoas participantes. A partir de práticas corporais, escuta ativa e tecnologias de captação, serão desenvolvidos experimentos sonoros que transformam gestos em matéria acústica.

Módulo 3 — Arquivo Pessoal e Performance Audiovisual (15 horas)

Propõe um mergulho na escrita de si e na criação de performances audiovisuais a partir de materiais de arquivo pessoal, imagens, sons e projeções. Serão trabalhadas técnicas de montagem, espacialização sonora e composição em múltiplas telas e dispositivos, combinando narrativa íntima com experimentação visual e sonora.

O **percurso final do ateliê, com carga horária de 20 horas**, será dedicado à conclusão e à partilha dos processos criativos desenvolvidos ao longo da formação. Esse momento será acompanhado por uma tutoria final, que oferecerá acompanhamento e orientações curatoriais, auxiliando cada pessoa artista na finalização de seu projeto e na preparação para a apresentação pública dos trabalhos.

Será realizada uma **Atividade Coletiva de Processo Aberto**, concebida como um momento de partilha, escuta e experimentação. As seis pessoas participantes irão construir em conjunto uma proposta final — que poderá ser uma performance, cena ou ensaio — a partir das vivências nos 3 módulos.

Essa apresentação será compartilhada com o público como parte do processo de criação, valorizando o percurso coletivo mais do que um produto final acabado. A apresentação será aberta ao público como parte do processo, e não como produto final acabado. Mais do que uma apresentação final, a mostra celebrará os caminhos percorridos, com suas dúvidas, desvios e descobertas, convidando o público a acessar não apenas os resultados, mas também os atravessamentos e as questões que moveram cada criação.

Como parte desse encerramento, cada pessoa artista produzirá um **Diário Audiovisual individual**, reunindo fragmentos do processo: imagens, sons, reflexões, trechos de ensaios e registros performáticos.

Esses materiais, junto aos trabalhos desenvolvidos no percurso do Ateliê, passarão a integrar o acervo do Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE), e poderão também ser exibidos em plataformas digitais, exposições ou publicações futuras, com os devidos créditos.

Essa etapa busca valorizar os percursos individuais e coletivos, fortalecendo a troca entre artistas, formadores e público. Ao documentar e apresentar os processos de forma sensível e inventiva, o Ateliê promove a consolidação do aprendizado, fomenta futuras colaborações e amplia a visibilidade das obras criadas.

2.1 Cronograma do Ateliê

Módulos e atividades	Datas
Módulo 1 Teleperformance e Conexões em Rede (40h)	4 a 8 de agosto 11 a 14 de agosto
Módulo 2 Corpo, Movimento e Som com Sensores (15h)	18 a 22 de agosto
Módulo 3 Arquivo Pessoal e Performance Audiovisual (15h)	25 a 29 de agosto
Produção dos trabalhos (15h)	1º a 12 de setembro
Atividade Coletiva de Processo Aberto (5h)	13 de setembro

Observação: As datas e os horários das atividades do Ateliê estão sujeitos a eventuais alterações, conforme necessidades pedagógicas ou institucionais. Mudanças serão comunicadas previamente pelos canais oficiais do MIS CE.

3 Política afirmativa

Este edital reserva **60% do total de vagas** para pessoas proponentes autodeclaradas pertencentes a grupos sociais historicamente minorizados: pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas trans, travestis e não binárias, pessoas com deficiência, mães solas e residentes do interior do estado do Ceará.

A distribuição das vagas dentro deste percentual será realizada da seguinte forma:

- **20%** para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas
- **10%** para pessoas trans, travestis e não binárias
- **10%** para pessoas com deficiência
- **10%** para mães solas
- **10%** para pessoas residentes no interior do Ceará

Para concorrer às vagas destinadas por essa política de ações afirmativas, a pessoa proponente deverá, no ato da inscrição, preencher, assinar e digitalizar a autodeclaração correspondente, bem como, quando for o caso, apresentar comprovante de residência ou declaração de residência, para residentes do interior do Ceará.

Os modelos estão disponíveis nos Anexos deste edital e deverão ser anexados no campo indicado na ficha de inscrição.

Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na autodeclaração, o Instituto Mirante irá apurar os fatos, respeitado o direito à ampla defesa.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente será desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

Observação: Caso alguma das vagas reservadas por esta política não seja preenchida, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias de ações afirmativas, seguindo a seguinte ordem de prioridade: pessoas com deficiência; pessoas trans, travestis e não binárias; pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas; mães solas; e pessoas do interior do Ceará, respeitando os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

Acessibilidade

Em consonância com as diretrizes de acessibilidade previstas neste edital, a organização assegurará as condições necessárias para a plena participação das pessoas selecionadas, com atenção especial às demandas específicas de pessoas com deficiência.

No caso de pessoas surdas sinalizantes, será garantida a presença de tradutores e intérpretes de Libras – Português (TILSPs) durante todas as atividades vinculadas à bolsa. Outras medidas de acessibilidade poderão ser adotadas conforme a demanda identificada na inscrição.

3.1 Bonificação

Este edital também irá contemplar, por meio de bonificação, pessoas residentes em áreas de baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), além de pessoas com baixa renda (comprovação por meio de apresentação de Comprovante de Cadastro Único).

A bonificação na pontuação final da pessoa candidata ocorrerá da seguinte forma:

- **Morar em área de baixo IDH = 1 ponto**
- **Ser pessoa com baixa renda (apresentar comprovante de cadastro único) = 1 ponto**

Sobre o Comprovante de Cadastro Único

É o documento que comprova a inscrição no Cadastro Único (registro do Governo Federal para que as famílias brasileiras de baixa renda tenham acesso a diferentes programas sociais).

Para a bonificação por baixa renda, este edital vai considerar apenas cadastros atualizados que recebam até meio salário mínimo por pessoa da família. Para definir esse valor, tomamos como base a definição de “baixa renda” criada e trabalhada pelo Governo Federal.

O comprovante de cadastro pode ser emitido no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>, pelo aplicativo do Cadastro Único ou de forma presencial, nos CRAS e postos de atendimento do Cadastro Único no município.

4 Inscrições

4.1 Quando e como se inscrever?

De **1º a 20 de julho de 2025**. As inscrições são gratuitas, apenas **on-line**, por meio do [Mapa Cultural do Ceará](#). O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver).

4.2 Documentos necessários

- **Texto ou vídeo de apresentação.** A ficha de inscrição tem 3 perguntas sobre a trajetória artística, expectativas, objetivos, interesses de pesquisa e disponibilidade para participar do Ateliê Conexão Criativa. As respostas podem ser no formato de texto, de até 1000 caracteres, ou vídeos de até 5 minutos (ver Anexo 7).
- **Portfólio e/ou currículo.** Elementos que comprovem o envolvimento da pessoa candidata com o campo das artes em geral, como trabalhos textuais, imagéticos, sonoros etc. Os trabalhos devem ser disponibilizados através de links com acesso liberado ou com senha informada.
- **Documento de identificação oficial com foto** (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- **CPF ou Declaração de Regularidade** (emitida no site da [Receita Federal](#)).
- **Comprovantes de residência.** Cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital) e de documento que comprove residência de 2 anos no Ceará (2023). Exemplos: contas de água, luz ou telefone e comprovantes de matrícula em cursos regulares.

Se a pessoa candidata não for a titular dos comprovantes, os responsáveis pelo imóvel onde ela mora podem apresentar uma declaração simples, sem reconhecimento em cartório, de acordo com o modelo do Anexo 6 deste edital.

- **Autodeclarações.** Referem-se especificamente à Política de Ações Afirmativas, relacionadas a gênero, raça, etnia e deficiência (Anexos 1, 2, 3, 4 e 5).
- **Documento de ateste de ausência temporária** (se necessário). Para as pessoas candidatas nascidas no Ceará e que não residiam no estado no período mínimo de 2 anos, deve ser anexado ao comprovante de residência referente ao ano de 2022 um documento oficial que ateste a ausência temporária no território estadual por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário de trabalho.

Importante!

O MIS e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reforçam o seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu nome social, por meio da Solicitação de Tratamento por Nome Social (Anexo 10).

Nome social é o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não binárias se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou “nome morto”), que não reflete sua identidade de gênero.

4.3 Para correr tudo bem com a inscrição

- **Não deixe para a última hora.** As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- Todas as informações da ficha de inscrição deverão ser verdadeiras. Em caso de mudança nos dados informados, deve-se realizar uma nova inscrição. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a última inscrição.
- Adicionar conteúdos extras para melhor apresentar a proposta.
- Para acessar a página de inscrições, usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line, será preciso disponibilizar os links nas plataformas Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).
- **Confirmar o envio da inscrição.** As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- O Instituto Mirante e o MIS CE não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento do site, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas em que se comprove a responsabilidade do Instituto Mirante ou do MIS CE.

5 Seleção

5.1 Como acontece a seleção

Esta seleção acontece em **etapa única**.

Uma comissão de seleção vai avaliar as inscrições e será composta por 3 pessoas: 1 pessoa da Coordenação de Formação do MIS CE, 1 pessoa que fará parte do corpo docente do Ateliê e 1 pessoa artista/curadora de relevância na cena nacional/cearense.

Atenção: As pessoas integrantes da comissão poderão ser substituídas a qualquer tempo, caso impossibilitadas de participar por motivos de força maior, por outras técnicas e profissionais igualmente idôneas e capacitadas na área específica deste edital, designadas pela direção do MIS CE e/ou pela diretoria do Instituto Mirante.

Atenção: A comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes ao que foi descrito neste edital.

A comissão de seleção vai considerar:

A) Análise dos documentos

Verificação da documentação exigida no ato da inscrição, incluindo formulários, autodeclarações e comprovantes. Será avaliado o envio completo, correto e dentro dos prazos estipulados. Candidaturas com documentação incompleta ou irregular serão desclassificadas.

B) Avaliação técnica

A comissão vai avaliar tecnicamente as pessoas candidatas, de modo individual, através da análise dos dados da ficha de inscrição.

Cada pessoa avaliadora da comissão dará uma pontuação (de 0 a 5 pontos) para cada um dos quatro critérios descritos no quadro a seguir. Em seguida, será feita uma média entre essas notas, gerando a pontuação parcial de cada critério. Ao final, as médias de cada critério serão somadas às bonificações, gerando a pontuação final.

Critérios	Pontuação
1 Trajetória artística	0 a 5 pontos
2 Expectativas e objetivos com o Ateliê Conexão Criativa	0 a 5 pontos
3 Pesquisas e tecnologias desenvolvidas recentemente	0 a 5 pontos
4 Análise de portfólio e/ou currículo	0 a 5 pontos

5.2 Empates, eliminação e recursos

Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- Estar nas especificações das Políticas Afirmativas citadas neste edital.
- Maior pontuação em pesquisas e tecnologias desenvolvidas recentemente.

Em que casos a pessoa pode ser eliminada da seleção?

Será eliminada do processo seletivo qualquer pessoa que:

- Apresentar a inscrição diferente do que foi solicitado neste edital ou não entregar a documentação obrigatória necessária até a data-limite para inscrição.
- Não comparecer à reunião de assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, portando os documentos exigidos para a concessão da bolsa, sem apresentar justificativa por escrito em formulário próprio (solicitar à comissão organizadora via e-mail contatoeducativo.mis@institutomirante.org).
- Se você estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas, constará como classificável e, desde que haja desistência ou impedimento entre as pessoas classificadas, e haja tempo hábil para a sua convocação, esta se dará em ordem decrescente de classificação.

Como irá funcionar o recurso?

A solicitação de recursos poderá ser realizada nos dias 26 a 28 de julho, a partir do envio de solicitação via e-mail contatoeducativo.mis@institutomirante.org.

6 Sobre a bolsa

6.1 Como será efetivada a bolsa?

As pessoas selecionadas como bolsistas deverão entregar presencialmente no MIS CE, no prazo estipulado no cronograma deste edital, os seguintes documentos:

- Cópia (frente e verso) de carteira de identidade.
- Cópia (frente e verso) do CPF.
- Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital).
- Declaração de residência (caso o comprovante de endereço residencial não esteja no nome da pessoa bolsista).
- Comprovante de conta-corrente individual no nome da pessoa bolsista, preferencialmente no banco Bradesco ou Next.
- Solicitação de tratamento por nome social, em caso de pessoas não retificadas.

6.2 Em que casos pode ocorrer o desligamento da bolsa?

Será desligada do programa e perderá o benefício da bolsa a pessoa que:

- Faltar às atividades obrigatórias sem justificativa e não repor, conforme determinação da coordenação.
- Não desempenhar satisfatoriamente as atividades de sua responsabilidade no Ateliê.
- Descumprir o que está previsto no Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, assinado no momento de entrega da documentação.

7 Obrigações das pessoas selecionadas

- Dedicar até 20 horas semanais para participação presencial e/ou virtual nas aulas do Ateliê, no período da tarde, de 14h às 18h, assim como nas outras atividades previstas no cronograma deste edital.
- Executar e manter atualizados os relatórios mensais, para fins de pagamento da bolsa, nos prazos estabelecidos pela coordenação.
- Autorizar o uso de imagem e som para efeitos de divulgação de participações e apresentações. Além disso, participar de compromissos de imprensa agendados pelo MIS CE.
- Participar presencialmente do evento de encerramento do Ateliê Conexão Criativa.
- Participar de partilha pública, em data conforme cronograma do edital, como parte integrante do processo de encerramento do Ateliê.
- Justificar por escrito todas as ausências, por motivos especiais, sendo necessária a reposição das atividades no tempo e na forma determinados pela Coordenação de Educação e Formação do MIS CE.

8 Uso de imagens das pessoas selecionadas

8.1 Como serão usadas as imagens das pessoas selecionadas?

Ao participar desta seleção, as pessoas bolsistas selecionadas autorizam, gratuitamente e sem qualquer ônus, o uso de sua imagem e de seus dados pessoais para efeitos de divulgação e pesquisa de suas participações e apresentações em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam:

- na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros);
- radiofônica (programas de rádio/podcasts);
- internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros;
- meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

Essa autorização não permite — de jeito nenhum — comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital. O Instituto Mirante só utilizará a imagem e os dados pessoais coletados para fins educacionais e de divulgação da política pública, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei n. 13.709/2018).

9 Direitos autorais e do acervo museológico do MIS CE

Os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) obra(s) produzida(s) pertencerão ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, em consonância com a legislação de direitos autorais.

As obras, bem como seus respectivos suportes físicos, permanecerão como acervo do MIS CE para fins de difusão, pesquisa, estudo, preservação e exposição. O MIS CE poderá disponibilizar cópias dessas obras para pesquisa, estudo e acesso público, a seu critério. A cópia de preservação a ser depositada deverá estar alinhada com as diretrizes orientadas pela instituição MIS/Mirante.

Ficam preservados os direitos autorais morais e os direitos autorais patrimoniais de exibição e reprodução de cópias e/ou imagen(s) das obra(s) às pessoas artistas autoras, desde que o exercício desses direitos não conflitam com o exercício dos direitos do Instituto Mirante e Secult Ceará.

O MIS CE se compromete a sempre fazer referência às pessoas participantes da composição da obra, respeitando o direito autoral moral de citação previsto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 9.610/1998.

É obrigação da pessoa participante arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos à licença ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem, quando se tratar de obra derivada ou outra forma de utilização de obra de terceiro. Nesses casos, deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s), quando necessário.

Fica desde já permitido gravação/reprodução do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões)/trabalhos/projetos, para utilização em materiais institucionais do MIS CE, podendo depositar o referido material em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

A cessão de direitos autorais a que se refere este edital será gratuita.

10 Dados pessoais

O MIS CE e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas neste edital e que assinarem o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados a esse termo.

A pessoa bolsista selecionada se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o MIS CE/Instituto Mirante de Cultura e Arte, que possa prejudicar ou impedir a correta prestação das atividades deste edital. Está ciente e concorda com a coleta, o armazenamento, o tratamento, o processamento e o uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Instituto Mirante e pela Secult Ceará.

11 Anexos

Anexo 1 – Autodeclaração de gênero

Anexo 2 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 3 – Declaração de pertencimento étnico de pessoa candidata indígena

Anexo 4 – Declaração de pertencimento étnico de pessoa candidata quilombola

Anexo 5 – Autodeclaração de pessoa com deficiência

Anexo 6 – Declaração de residência

Anexo 7 – Orientações sobre a gravação dos vídeos

Anexo 8 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Anexo 9 – Autorização de uso de imagem e som

Anexo 10 – Solicitação de tratamento por nome social

Anexo 11 – Autodeclaração de mãe solo

Qualquer situação não prevista neste edital ou que não esteja dentro das normas jurídicas será tratada pelas equipes do MIS CE e do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, Ceará, data da assinatura digital.

assinatura.contrato@institutomirante.org

Assinado



D4Sign

TIAGO SOBREIRA DE SANTANA

Diretor-presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

silasdepaula.mis@institutomirante.org

Assinado



SILAS JOSE DE PAULA

D4Sign

SILAS DE PAULA

Diretor do Museu da Imagem e do Som do Ceará

Anexo 1 – Autodeclaração de gênero

Eu,

declaro que **sou pessoa LGBTQIAPN+**, com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas para esse grupo minoritário do **Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025**.

Minha identidade de gênero:

- travesti
 transexual
 transgênero
 não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Anexo 2

Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu,

declaro que sou pessoa negra preta ou negra parda, com o objetivo de me inscrever na reserva de vagas do **Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025**.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Anexo 3 – Declaração de pertencimento étnico de pessoa candidata indígena

Eu,

declaro, para fins de inscrição, que sou pessoa indígena com o objetivo de me inscrever na reserva de vagas do **Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025**.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Comunidade / Endereço

Assinatura da pessoa candidata indígena

Assinatura das lideranças indígenas

Anexo 4 – Declaração de pertencimento étnico de pessoa candidata quilombola

Eu,

declaro, para fins de inscrição, que sou pessoa quilombola com o objetivo de me inscrever na reserva de vagas do **Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025**.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Comunidade / Endereço

Assinatura da pessoa candidata quilombola

Assinatura das lideranças quilombolas

Anexo 5 – Autodeclaração de pessoa com deficiência

Eu,

Com a finalidade de participar do **Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025**, declaro que sou:

- Pessoa surda
 Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
 Pessoa com deficiência física
 Pessoa com deficiência intelectual
 Pessoa autista
 Pessoa surdocega
 Pessoa com deficiência múltipla
 Outra: _____

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Estou ciente ainda de que a falsidade desta declaração pode resultar em penalidades legais, incluindo eliminação da seleção em qualquer fase.

Atenção: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Anexo 6 – Declaração de residência

Eu,

declaro, conforme a Lei n. 7.115/1983, ser residente e domiciliado neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento)

Bairro

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente (artigo 299 do Código Penal – crime de falsidade ideológica).

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Anexo 7 – Orientações sobre a gravação dos vídeos

A inscrição por vídeo é uma ferramenta de acessibilidade para facilitar o acesso de pessoas com deficiência auditiva e pessoas com dificuldades na escrita. Oferecemos estas orientações para melhorar a qualidade dos vídeos:

- As filmagens podem ser feitas diretamente por celular ou qualquer outro equipamento de filmagem.
- Tente gravar em um espaço silencioso e iluminado.
- Mantenha o tempo máximo de 5 minutos para cada vídeo.
- Cada pergunta da apresentação deve ser filmada separadamente, gerando 3 vídeos.
- As respostas podem ser gravadas em Língua Portuguesa ou LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).
- Não é necessário editar os vídeos.
- Após a gravação, confira se o áudio e a imagem estão nítidos, possibilitando entendimento total do que é dito.
- Hospede os 3 vídeos em uma plataforma on-line de sua preferência.
- Informe na ficha de inscrição o link da pasta ou da playlist contendo os vídeos.
- Confira se o link informado funciona corretamente para dar acesso aos vídeos. As inscrições com links defeituosos serão eliminadas.
- Os vídeos devem ser disponibilizados através de links com **acesso liberado ou com senha informada**.

Anexo 8 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Nome completo

Nome social

Pronomes

Data de nascimento

Naturalidade

CPF

RG

Órgão expedidor

Endereço completo

Telefone / celular

E-mail

Projeto selecionado

Como pessoa bolsista, assino este Termo de Compromisso para participar do Ateliê Conexão Criativa, no período **de agosto a setembro de 2025**. Entendo que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem caráter pedagógico.

Estou ciente e de acordo com os termos a seguir.

1 Quais são os meus compromissos como pessoa bolsista?

- Entregar todos os documentos solicitados no edital de seleção (cópia da identidade civil, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência no estado do Ceará e currículo completo).
- Cumprir frequência de pelo menos 75% do total da carga horária do Ateliê Conexão Criativa de forma mensal.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para participar de todas as atividades do Ateliê Conexão Criativa (reuniões, encontro com mediadores, oficinas, aulas abertas e finalização do Ateliê) nos espaços do Museu da Imagem e do Som do Ceará ou em instituições parceiras. Esse total de horas poderá ser ultrapassado conforme as necessidades do processo formativo.

! O pagamento da bolsa dependerá da frequência mensal.

- Possuir desempenho satisfatório, executando e mantendo atualizado o projeto de criação artística aprovado.
- Entregar relatos de experiências mensais para a Gerência de Educação e Formação do Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE), em formato de texto, com pelo menos 2.500 caracteres, dentro das normas e dos prazos estabelecidos pela coordenação.
- Entregar um relatório/texto final que apresente a participação no projeto de criação artística coletivo desenvolvido no Ateliê Conexão Criativa para divulgação em publicação digital ou impressa.
- Apresentar, em sessão aberta ao público, o produto ou processo final do projeto de criação artística desenvolvido coletivamente.
- Justificar, por escrito, todas as ausências e repor as atividades no tempo e na forma determinados pela coordenação.
- Estar à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- Apresentar o projeto (em desenvolvimento e concluído) em atividades e eventos institucionais, citando o apoio do Governo do Ceará, do MIS CE e do Instituto Mirante de Cultura e Arte nas entrevistas que der e guardar conexões com esse processo, à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, internet).
- Incluir a seguinte frase em folders, programas e demais materiais de apresentação e divulgação (impressos ou digitais) relacionados aos produtos resultantes do projeto:
“Este projeto foi desenvolvido no Museu da Imagem e do Som do Ceará, equipamento da Secretaria de Cultura do Estado, gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte”.
- Incluir em todo material de divulgação produzido, inclusive após a conclusão de vínculo, seja em meio impresso ou digital, as logomarcas institucionais, na seguinte ordem: Museu da Imagem e do Som do Ceará, Instituto Mirante de Cultura e Arte e Secretaria da Cultura do Ceará/Governo do Ceará.

2 Com o quê estou de acordo ao assinar este termo?

- Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.
- Ser responsável por qualquer uso de obras protegidas no projeto e por possíveis reclamações ou ações legais em caso de violação.

! Cabem às pessoas beneficiárias responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

3 O quê autorizo ao assinar este termo?

- O uso de minha imagem e voz durante a produção e a execução do projeto para divulgação institucional.
- A publicação dos resultados do projeto, em formato digital, audiovisual e impresso, com os devidos créditos à autoria do projeto.
- Autorizo, por meio deste termo, o uso de minha imagem durante a produção para material institucional, para fins de acervo e divulgação.
- A cessão dos direitos patrimoniais das obras concebidas durante o Ateliê Conexão Criativa ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e à Secretaria de Cultura do Ceará, nos termos do Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025.

4 O quê preciso saber sobre minhas obras produzidas em decorrência do Edital em comento?

A cessão dos direitos patrimoniais da minha obra se dá de forma universal, gratuita, definitiva, exclusiva, irrevogável e irretroatável.

Declaro ainda:

- Que não há impedimento legal para assinar este termo, isentando o Instituto Mirante de qualquer responsabilidade;
- Que possuo as autorizações necessárias para o uso da imagem das pessoas que aparecem na obra e as autorizações da autoria original, caso seja usada obra de terceiros;
- Posso usar a obra em meu portfólio profissional para divulgar meu trabalho, além de exibi-la em locais públicos e privados.
- A obra não poderá ser comercializada nem usada para fins políticos, partidários, de vinculação a agentes públicos, marcas, empresas ou publicidade.
- Que cumpro e faço cumprir as orientações do documento Conduta + Ética, respeitando e priorizando os Direitos Humanos, em todas as ações, sendo proibida qualquer prática discriminatória, de forma direta ou indireta, pelos seguintes motivos: raça, gênero, orientação sexual, cultura, grau de instrução, condição física, idade, religião ou qualquer outra característica pessoal.

5 Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?

- Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso.
- Acompanhar e avaliar o desempenho da pessoa bolsista e o desenvolvimento do projeto durante o Ateliê.
- Pagar a bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em duas parcelas mensais no valor de R\$ R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), no período de agosto a setembro de 2025, a contar da data de assinatura deste Termo de Compromisso.
- Permitir que a pessoa bolsista exponha o produto criativo gerado com os recursos dessa formação, de forma gratuita e não exclusiva.
- Permitir que a pessoa bolsista use o produto criativo gerado com os recursos dessa formação em seu portfólio pessoal e demais meios de divulgação de seu trabalho.

5.1 O que mais o Instituto Mirante pode fazer com minha obra?

O Instituto Mirante poderá:

- Usar e apresentar livremente a obra cedida, sem limitações de tempo, lugar ou tipo de uso, tornando-se o único titular dos direitos patrimoniais da obra cedida.
- Reproduzir, editar, adaptar, traduzir, legendar, dublar, sincronizar, distribuir, exibir, transmitir, executar, arquivar e usar a obra cedida, total ou parcialmente, para qualquer fim, inclusive criar obras derivadas, que também serão de sua propriedade exclusiva.
- Exercer os direitos previstos neste termo sem limitações na quantidade de emissões, retransmissões, edições, temporadas, exposições, cópias ou reproduções. Essas utilizações podem ser feitas diretamente pelo Instituto Mirante ou por terceiros autorizados.
- O Instituto Mirante se compromete a dar os créditos de autoria do bolsista cedente em todo e qualquer uso da obra.

5.2 Posso perder a bolsa se...

- Apresentar informações ou documentos falsos.
- Solicitar e justificar a saída.
- Houver solicitação justificada da diretoria do Museu da Imagem e do Som ou da direção do Instituto Mirante, devido à infração ética ou disciplinar.
- Descumprir as normas de convivência ou código de ética do Instituto Mirante.
- Faltar às atividades além do permitido.
- Ter atitudes repetidas que comprometam o bom andamento das atividades.

6 O que acontece em caso de desistência ou descumprimento deste termo?

- Cancelamento imediato da participação no Ateliê Conexão Criativa, sujeito à análise e aprovação pela diretoria do Museu da Imagem e do Som.
- Impedimento de participação por 2 anos de processos seletivos, chamadas públicas e editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte, exceto os casos justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

7 Disposições finais

7.1 A vigência deste termo dura até a obra cedida entrar em domínio público (Lei n. 9.610/1998), e ele é válido em todo o território nacional e internacional.

7.2 O caráter irrevogável e irretratável deste termo obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo.

7.3 Todas as questões relacionadas a este termo serão resolvidas na Comarca de Fortaleza, Ceará.

Cidade / data

Tiago Sobreira de Santana | Diretor-Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

Silas de Paula | Diretor do Museu da Imagem e do Som do Ceará

Assinatura da pessoa bolsista

Anexo 9 – Autorização de uso de imagem e som

No contexto do **Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025**, autorizo o Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE) e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por si ou por terceiros, a:

- Captar, fixar, reproduzir e usar minha imagem e voz;
- Editar, reproduzir, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte;
- Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

Esta autorização se dá a título gratuito, definitivo, universal, total e irrevogável.

Meus dados

Nome completo

Endereço completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Anexo 10 – Solicitação de tratamento por nome social

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

Meus pronomes:

ela/dela

ele/dele

elu/delu

Meus dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Anexo 11 – Autodeclaração de mãe solo

Eu,

declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro **mãe solo** com a finalidade de participar do **Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025**.

Estou ciente ainda de que a falsidade desta declaração pode resultar em penalidades legais, incluindo eliminação da seleção em qualquer fase e rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

EDITAL **ateliê**
conexão—
—criativa 2025

instituto
mirante

M  S

MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA